



Exma. Senhora
Mestre Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2083/2018 PROC. Nº: 22.01	20-06-2018

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 2027/XIII/3ª DE 02-05-2018
• GREVE DGAV

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 2027/XIII/3.ª da DGAV cumpre informar o seguinte:

1. Como esta a ser feita a inspeção sanitária nos matadouros certificados durante a greve dos inspetores?

A inspeção sanitária dos animais abatidos para consumo nos matadouros aprovados, é assegurada por veterinários oficiais designados pela DGAV para executar as tarefas de inspeção ante e pós morte dos animais apresentados no matadouro, sendo esta uma condição obrigatória para que a carne possa ser colocada no mercado. Os abates não podem ocorrer sem a presença dos serviços de inspeção sanitária, pelo que na sequência da greve, os operadores dos matadouros foram informados de que os serviços de inspeção da DGAV apenas poderiam garantir a inspeção sanitária em situação de abate sanitário ou de urgência, como seja a resultante de acidente, catástrofe natural ou outra, em cumprimento das disposições de serviço mínimo decretadas pelo Colégio Arbitral.

2. Havendo uma manifesta falta de veterinários municipais com poderes de autoridade concelhia, como pode V. Exa garantir que é possível assegurar todas as inspeções necessárias?

A grande maioria dos serviços de inspeção sanitária é realizada pelos veterinários oficiais e auxiliares, funcionários da DGAV (293, para um total de 121 matadouros). Existem ainda 150 médicos veterinários municipais, cujos salários são parcialmente suportados (40%) pela DGAV, que no conjunto, permitem satisfazer as necessidades existentes. Assim, as inspeções sanitárias necessárias encontram-se asseguradas.

3. Pode o Governo garantir que não é colocada em causa a segurança alimentar nem o normal abastecimento de carne no mercado?

Sim.

Com os melhores cumprimentos,

P'l
A Chefe do Gabinete


Regina Pinto Lopes

António Cerca Miguel
Adjunto do Ministro da Agricultura,
Florestas e Desenvolvimento Rural
(nos termos do nº 2 do
Despacho nº 2543/2017 de 27/03)